



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE-TO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

Processo nº 07/2021

Câmara Municipal de Novo Alegre

Objeto: Prestação de serviços com processamento de dados envolvendo o sistema de compras, controle de combustíveis, e controle de estoque para Câmara Municipal de Novo Alegre - TO.

A Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria nº 03/2021, DECLARA que, nos termos do art. 24, incisos II, da Lei n.º 8.666/93, segundo o qual é dispensável licitação para compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, ou seja, até o valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), sendo o valor global da contratação para prestação dos serviços acima especificado.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da proposta de preços, sendo o valor coerente com valor de mercado, considerando os serviços de relevância para a administração, valor mensal de R\$ 540,00(quinhetos e quarenta reais), sendo o valor global de R\$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais).

A proponente J & A GESTAO E TECNOLOGIA, Pessoa Jurídica, CNPJ nº 04.284.122/0001-08,deverá apresentar a seguinte relação de documentos:

Ato constitutivo;

Cartão de CNPJ, emitido pela Receita Federal;

Certidão negativa de débitos trabalhistas;

Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

Certidão conjunta negativa de débitos da receita federal, incluindo a regularidade com a seguridade social;

Certidão negativa de débitos Municipal da sede da empresa;



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE-TO

Cópia RG, CPF e comprovante de endereço do proprietário ou dos sócios da empresa proponente.

Novo Alegre – TO, 26 de janeiro de 2021

Eva Magalhães do Prado
Presidente da CPL